

## ORIENTAÇÕES DE PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICÁVEIS – EDITAL Nº 11/2025

A Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993 alterada pela nº 12.738, de 14 de outubro de 1997, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 35.544, de 22 de junho de 2023, torna público a todos os interessados, as orientações para realização da pré-matrícula relativa ao processo seletivo regido pelo Edital nº 11/2025, devendo ser observados e atendidos todo o disposto no Edital.

---

### 1. PROCEDIMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA

- a) A pré-matrícula será realizada de forma totalmente online, sem a necessidade de comparecimento presencial do Participante à Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).
- b) O Residente deverá realizar o *upload* de toda documentação obrigatória no período de 26 a 28 de setembro de 2025, conforme orientações estabelecidas. Os modelos de documentos estão disponíveis em: [https://drive.google.com/drive/folders/1\\_Ro6Oc6N-7vXhkXGJ64TvryYeJLWhBG9?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1_Ro6Oc6N-7vXhkXGJ64TvryYeJLWhBG9?usp=sharing)

### 2. DOCUMENTAÇÃO E UPLOAD

- a) Os documentos de pré-matrícula deverão ser anexados em formato PDF, com tamanho máximo de 1MB, sem senha de proteção, conforme descrito na cláusula 11 do Edital nº 11/2025.
- b) O acesso ao Sistema Acadêmico de Pré-matrícula deverá ser realizada na forma a seguir:
  - Para os candidatos convocados nos Programas de Medicina de Emergência e Medicina Paliativa da Escola de Saúde Pública do Ceará – Município de Fortaleza, o Sistema Acadêmico de Pré-matrícula está disponível em: <https://hub.esp.ce.gov.br/8505fc72-8db0-44c7-b2e0-ad6cdd0b1e97>
  - Para os candidatos convocados nos demais Programas, o Sistema Acadêmico de Pré-matrícula está disponível em: <https://hub.esp.ce.gov.br/3bc7b039-b9a1-4fda-a782-ed2cb06c73a8>

### 3. TERMO DE COMPROMISSO

- a) No ato do envio da documentação será exigido o **Termo de Compromisso assinado**, por meio do qual o médico assume, de forma **irrevogável**, o cumprimento de todas as normas da Residência Médica, incluindo:
  - Legislação da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM);
  - Projeto Político-Pedagógico da ESP/CE;
  - Regimento Escolar da ESP/CE;
  - Regimento Interno da Residência Médica;
  - Regulamento sobre moradia;
  - Deliberações e Resoluções da COREME/ESP-CE;
  - Demais normas e regulamentos que venham a ser incorporados.

#### 4. CONFERÊNCIA DOCUMENTAL

a) A ESP/CE, por meio da Comissão de Matrícula, poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação de documentos originais e/ou autenticados, inclusive após a matrícula. O não atendimento poderá resultar na perda da vaga ou, em casos extremos, no desligamento do(a) residente, respeitando a ampla defesa e o contraditório.

#### 5. ATENDIMENTO DE DÚVIDAS

a) Todos os questionamentos deverão ser encaminhados **exclusivamente** para o e-mail: **gremed@esp.ce.gov.br**. Não haverá atendimento presencial ou telefônico.

#### 6. INÍCIO DAS ATIVIDADES

a) O médico devidamente matriculado deverá comparecer ao Campo de Prática do seu Programa de Residência Médica no dia 29/09/2025.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Recomenda-se a leitura integral do Edital nº 11/2025 e seus anexos, a fim de garantir o cumprimento de todas as exigências.

GERÊNCIA DE RESIDÊNCIA MÉDICA